

## Comunicado Oficial n.º13

2024/2025

### Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento da Prova relativos à Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos – 2024/2025.

Faro, 13 de setembro de 2024

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

**SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL - JUNIORES FEMININOS - 2024-2025**

FASE ÚNICA

**SUPERTAÇA F5 JUNIORES FEMININOS**

**Jornada: 1 - 21/09/2024**

JOGO	CLUBES	DATA
206.00.001.0	<b>340</b> - CF Esperança Lagos	<b>1683</b> - Sr Boa-União Parchalense
(575) PAVILHÃO MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM VAIRINHOS(40.0x20.0) - Tacos - LOULE		



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE  
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS  
PARTE ESPECÍFICA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 9/9/2024, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A Competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.



#### ARTIGO 5.º ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

### CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

#### ARTIGO 6.º FORMATO DE PROVA

1- A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.

#### ARTIGO 7.º QUALIFICAÇÃO

1- A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos é disputada pelos vencedores da Liga Algarve Futsal Juniores Femininos e da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos.

2- Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da A.F. Algarve para ocupação da vaga;

#### ARTIGO 8.º ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os Clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

#### ARTIGO 9.º MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 - O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.

#### ARTIGO 10.º SEGURANÇA

1- O Policiamento Desportivo é obrigatório no jogo da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, sendo da responsabilidade da AFA garantir o cumprimento de todos os requisitos previstos para garantir o Policiamento Desportivo.

### CAPÍTULO III - JOGADORAS

#### ARTIGO 11.º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1 - Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.



## CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

### ARTIGO 12.º LEIS DO JOGO

1 - O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

### ARTIGO 13.º DURAÇÃO DOS JOGOS

1- Os jogos da Competição terão a duração de 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos.

2- Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de 30 minutos por tempo corrido (30+30).

### ARTIGO 14.º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

2- Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes na ficha técnica.

3- As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídas voltar a competir nesse jogo.

4 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionada mais uma jogadora à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

5 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.



## ARTIGO 15.º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1- O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes até:

- a) até dois Delegados ao jogo;
- b) um Treinador Principal;
- c) um Treinador-Adjunto
- d) um Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
- e) um Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
- f) sete Jogadoras suplentes.

2- Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.

3- Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

4- É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

## ARTIGO 16.º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1- Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, os quais devem possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2- Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3- Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4- Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.

5- Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.



6- Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

## CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

### ARTIGO 17.º OFERTA AO VENCEDOR

1 - A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, o troféu de vencedor da competição, bem como 25 medalhas individuais.

2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

## CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

### ARTIGO 18.º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1- As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.